

# 22/04/2019 - Notícia Siscomex Exportação nº 28/2019

## **Apresentação de documentação ou "dossiê envelope" em meio físico à Receita Federal**

A apresentação de documentação ou "dossiê envelope" em meio físico à Receita Federal do Brasil **está dispensada**, conforme previsto no art. 18 da IN RFB 1702. Os documentos instrutivos de DUE exigidos em decorrência de acordos internacionais ou de legislação específica, deverão obrigatoriamente ser disponibilizados à RFB ou a outros órgãos ou agências da Administração Pública Federal em meio digital por meio da funcionalidade "Anexação de Documentos Digitalizados" disponível no Portal Siscomex.